



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 54/2025

PROCESSO Nº. 79/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 4217/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, Inscrito no CNPJ Nº 01.601856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4624/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 25/02/2025, ÀS 00:00 HORAS.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 27/02/2025, ÀS 23:59 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

compras@novocabrais.rs.gov.br OU via protocolo web através do site www.novocabrais.rs.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.novocabrais.rs.gov.br> (compras públicas)

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público **Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria tributária**. CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais/RS, para exercício de 2025.

3 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Chamamento Público ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@novocabrais.rs.gov.br ou mediante protocolo web direcionado para o setor de compras, fazendo referência a DISPENSA 54/2025, **Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria tributária**.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/02/2025 , às 23:59hs.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo eletrônico, ao setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.

3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretária requisitante, em um prazo de até 24 horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.

3.2 Dos documentos de Habilitação que deverão ser apresentados pelo vencedor da disputa:

4.2. HABILITAÇÃO

4.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até 5 dias úteis, após a entrega do item, o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Os e-mails encaminhados após termino do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulados em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

6.4. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Novo Cabrais/RS, 24 de fevereiro de 2025.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria tributária, sob o sistema de dispensa de licitação, conforme descrito e especificado abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário de Referência R\$
01	Assessoria Tributária Especializada Especificações: - Acompanhamento e verificação das empresas do Simples Nacional; - Implementação, orientação e acompanhamento da execução do PIT(Programa de Integração Tributária); - Orientação e acompanhamento da execução do programa Educação Fiscal e NFG (Nota Fiscal Gaúcha); - Análise das guias mensais de todas as empresas do município; - Emissão de relatórios referente retorno do ICMS de todas as empresas do município e por produtor rural com Valor Adicionado Fiscal e retorno financeiro; - Impugnações (RECURSOS) de ICMS das empresas com eITOs contábeis, de Produtor Rural, Sistema Integrado, PPR, MEI, ou qualquer outro item integrante do ICMS; - Análise das empresas de fora do município que agregam valor adicionado fiscal; - Análise referente a fretes que agregam valor adicionado ao município; - Orientação sobre todos os tópicos que integram o ICMS; - Análise da Modelo A, que integra todos os débitos e créditos provenientes de outros municípios; - Análise da DAS (declaração anual do simples nacional) receitas, despesas e saldo operacional; - O acompanhamento e assessoramento será efetuado com visitas presenciais a - Análise da Modelo A, que integra todos os débitos e créditos provenientes de outros municípios; - Análise da DAS (declaração anual do simples nacional) receitas, despesas e saldo operacional; - O acompanhamento e assessoramento será efetuado com visitas presenciais a	SV	12	R\$ 900

- 1.2. Os valores propostos pelos licitantes **não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.**
- 1.3. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço e entrega do material, incluindo frete. A presente contratação deverá ser realizada sem ônus para a administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

1.4. É de inteira responsabilidade da empresa, os salários de seus colaboradores os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, os custos de deslocamentos, insumos em geral ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A administração pública tem o dever de gerir os tributos municipais com eficiência, garantindo que os recursos sejam arrecadados e aplicados corretamente para o benefício da população. Para isso, é essencial contar com uma assessoria e consultoria tributária especializada, capaz de fornecer suporte técnico, acompanhamento e análise detalhada das receitas tributárias municipais.

A contratação de uma empresa especializada possibilita um melhor controle e acompanhamento da arrecadação, garantindo que o município receba corretamente os valores a que tem direito, principalmente no que se refere ao ICMS e ao Simples Nacional. A assessoria e consultoria prestada contribuirá para otimizar os processos fiscais e tributários, evitando perdas financeiras e garantindo que todas as exigências legais sejam cumpridas de forma adequada.

Entre as principais atribuições da consultoria estão a verificação das empresas do Simples Nacional, a análise das guias mensais das empresas do município, a emissão de relatórios sobre o retorno do ICMS, a impugnação de valores indevidos e a orientação sobre todos os aspectos que envolvem a arrecadação tributária. Além disso, a assessoria permitirá um acompanhamento próximo do Programa de Integração Tributária (PIT) e dos programas de Educação Fiscal e Nota Fiscal Gaúcha (NFG), contribuindo para aumentar a conscientização dos contribuintes e ampliar a arrecadação municipal.

Outro ponto relevante é a análise das empresas de fora do município que agregam valor ao retorno do ICMS, bem como a avaliação de fretes que influenciam na arrecadação municipal. A consultoria ainda realizará visitas presenciais periódicas e estará à disposição da administração pública para esclarecimentos e suporte sempre que necessário.

Dessa forma, a contratação da assessoria tributária se mostra essencial para garantir um planejamento tributário eficiente, maximizar a arrecadação municipal e fortalecer a gestão pública, permitindo que os recursos sejam aplicados de forma estratégica para o desenvolvimento do município.

3. DOS PRAZOS:

3.1. O serviço deverá ser executado por profissionais habilitados e certificados;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

3.2. A contratada deverá realizar assessoria e consultoria presencial a cada 60 dias e deverá estar sempre à disposição via telefone e e-mail;

3.3. É obrigação da contratada prestar TODOS os serviços inclusos na descrição do item 5;

3.4. A contratada ficará responsável pela elaboração de relatórios de serviços realizados que deverão acompanhar a nota fiscal, para comprovação da prestação e verificação dos serviços, contendo as atividades desenvolvidas para o período aferido.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado em até 05 dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta.

4.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

4.3. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

4.4. Além da nota fiscal do item fornecido, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

4.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE de acordo com o objeto contratado.

4.4.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

4.4.3. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

4.4.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

4.4.5. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

4.4.6. prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- 4.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 4.6. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de **0,5%** ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

5. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. Menor preço por item.

6. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

- 6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 dias, contados a partir da entrega da mesma.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1. As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta dispensa de licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO							
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
02	01	04	121	0110	2	006000	339035000000

Fonte de Recurso: 1500	Despesa: 32
------------------------	-------------

Município de Novo Cabrais, 24 de fevereiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria tributária.

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
	1				
	2				

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.